



AVISO DE LICITAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 008/2024 - AGRODEFESA
Contratação: nº 104379 - Processo nº 202400005006102 -
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de 200 (duzentos) sacos de 20 (vinte) kg de Ração para Camundongos de Laboratório. Valor Estimado: R\$ 44.710,00 (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais). Prazos: Data da publicação e recebimento das propostas 18/04/2024; Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 08/05/2024. Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço Por Item. Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 10.247/2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Informações acerca do cadastro de fornecedores e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-6747 e/ou e-mail: haley.carvalho@gmail.com

Haley Dias de Carvalho - Agente de Contratação
José Ricardo Caixeta Ramos - Presidente

Protocolo 454997

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202200029001192
2.MODALIDADE	PROCESSO Nº 202100005006986 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 - SEAD.
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	SEGUNDO TERMO ADITIVO / SONDA / AGR / CPL Nº 005/2024
4.OBJETO	Reajuste dos valores contratados.
5.CNPJ DO CONTRATADO	08.733.698/0001-66
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 17000290)
10.VIGÊNCIA	20/05/2022 a 20/11/20245
11.VALOR TOTAL DIFERENÇA	R\$ 1.318,50 (um mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
12.DATA ASSINATURA	16/04/2024
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 454894

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a **CONCORRÊNCIA nº 014/2024, do tipo menor preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a execução da obra de Construção**

da Policlínica Estadual do município de Mozarlândia, neste Estado, sobre o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e “bota fora” de materiais, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico. Contratação n.º 104072, processos SEI n.ºs. 202400005004485 e 202300036015324, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado da contratação: **R\$ 22.667.983,23 (R\$ Vinte e Dois Milhões e Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**. A sessão de abertura está marcada para as **09 horas do dia 10 de maio de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 18 de abril de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 454896

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 125/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator,